

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES

DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA TDL Nº 9001/2024-DAL/DGBS/SUBINFRA/SEDUC

Processo Nº 24/1900-0001276-1

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – Plataforma, CEP 90119-900, em Porto Alegre/RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 92.941.681/0001-00 torna público para cohecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação por meio da internet, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### I - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de coffeE break em evento de Formação Inicial Ensino Médio em Tempo Integral, a ser realizado em local a ser definido em Porto Alegre, de 29/1/24 a 1/2/24, para 600 pessoas, nos turnos da manhã e tarde.

## II - OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1 Embasamento legal: art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.
- 2 A CONTRATADA se sujeita, às seguintes penalidades:
- a) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- de 10 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- de 10 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
- de 0,5 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a substituição de qualquer funcionário nos termos deste contrato, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.
- b) suspensão do direito de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a seguinte graduação:
- I) 06 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II) 01 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- III) 02 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, feita pela Secretária de Estado, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

# III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O participante

- 1) A proposta deve ser elaborada em campo eletrônico específico (site www.compras.rs.gov.br);
- 2) As empresas enquadradas no art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital;
- 3) Na proposta anexada a TDL deverá conter obrigatoriamente:
- a) Todos os dados cadastrais (nome, endereço, telefone, endereço eletrônico e CNPJ) da



#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

#### empresa;

- b) Identificação do Objeto a ser contratado;
- c) O valor total, cotado em reais (R\$);
- 4) O critério de julgamento será menor preço total, incluindo impostos, taxas e fretes;
- 5) É vedada a participação sob forma de consórcio;
- 6) É vedada a subcontratação;
- 7) A empresa vencedora da dispensa deverá anexar diretamente no sistema de compras:
- 7.1- a proposta final, em ato contínuo do aceite do valor após abertura do prazo para anexação (20 min);
- 7.2 documentação listada abaixo, em até 120 (cento e vinte) minutos após a abertura do prazo para anexação:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (poderá ser emitida via internet www.sefaz.rs.gov.br);
- b) Prova de regularidade para com Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (poderá ser emitida "via internet" <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>);
- c) Prova de regularidade com o FGTS (poderá ser emitida "via internet" www.caixa.gov.br);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa Municipal;
- f) CNPJ (poderá ser emitida "via internet" www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão de falência ou Concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura d o processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.
- h) Contrato Social da empresa com alterações;
- i) Prova de qualificação técnica:
- mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;
- considera-se compatível com o objeto da licitação o atestado que certifique a prestação de serviço de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do lote, da Dispensa Eletrônica:
- l) Comprovante bancário (quando o domicílio bancário for da Caixa Econômica federal, é <u>obrigatório</u> anexar cópia do extrato contendo somente os dados de identificação);
- m) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal e V, art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002.

Atenção: Todos os documentos deverão ser em PDF e, ainda, cada documento, um arquivo de cada município.

- q) a inexistência da fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- r) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber. Aquelas que optarem por essa condição de enquadramento, no ano de calendário da realização da dispensa de licitação ainda que não tenha celebrados com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitidas para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

- s) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com dificiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- t) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento:

Observação: será feita a consulta ao CADIN/CFIL.

O não-atendimento dos termos deste edital acarretará a desclassificação da proponente.

#### IV - PAGAMENTO

- a) O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.
- b) O pagamento do presente contrato será efetuado até o 5° dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser protocolizada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da prestação dos serviços, acompanhado dos demais documentos, conforme minuta do contrato Anexo II.

### VI – OBSERVAÇÕES

- a) Solicitação de esclarecimento sobre esta TDL: somente pelo Sistema de Compras, <u>até o dia 23/01/2024 ás 18:00 hs.</u>
- b) a empresa que desejar interpor recurso, terá o prazo de 20 minutos após a homologação, para manifestar a sua intenção, e por consequente, após abertura do sistema, o tempo de 4 horas para apresentar as razões e 4 horas para contrarrazões.



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break em evento de Formação Inicial Ensino Médio em Tempo Integral, a ser realizado em local a ser definido em Porto Alegre, de 29/1/24 a 1/2/24, para 600 pessoas, nos turnos da manhã e tarde.

#### JUSTIFICATIVA:

A implementação do Ensino Médio em Tempo Integral foi definida como uma política pública prioritária pelo Governo do Rio Grande do Sul na atual gestão. Nos últimos anos, foram realizadas ações com foco na adesão de novas escolas da rede ao modelo, melhoria da infraestrutura das instituições de ensino, formação e qualificação dos profissionais da educação, entre diversas outras medidas.

Para o ano de 2024, a rede estadual contará com 205 escolas no modelo de Tempo Integral no Ensino Médio, o que representa um crescimento de 18% em relação ao ano anterior.

O calendário de ações para a implementação será iniciado em fevereiro, com um evento voltado a todos os professores do RS que atuarão no Ensino Médio em Tempo Integral durante o ano, de modo a consolidar suas práticas e orientações.

O evento ocorrerá de 29 de janeiro a 1 de fevereiro de 2024, com a participação de aproximadamente 600 pessoas, entre professores, gestores de escolas do Estado, servidores da Seduc e integrantes de coordenadorias regionais de Educação.

Justificamos o coffee break, pois acreditamos que ficar muitas horas numa formação, temos a tendência de perder a concentração. Dessa forma, um intervalo reanima os participantes e ajuda a retomar a atenção.

## **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, dias 29, 30, 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2024, em local a ser definido em Porto Alegre - 600 pessoas em cada turno (8 turnos - manhã e tarde),café e água, sanduíches, 1 tipo de salgado, 1 tipo de biscoito salgado e doce.

Duração: de 20 à 30min

O serviço deve incluir a entrega e montagem da mesa com: toalhas, térmicas, copos descartáveis açúcares, adoçantes, guardanapos, mexedor/palheta plástica descartável para café e nutricionista.

Após o término a desmontagem.

Horário e local: á combinar com o contratante.